

ABONADORES (ELEITORES RECENSEADOS NA FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO)

Nome:

(BI, CC, AR, Passaporte N^o)

Emissão/Validade: / / Emitido por:

N^o de Eleitor: -

Assinatura:

Nome:

(BI, CC, AR, Passaporte N^o)

Emissão/Validade: / / Emitido por:

N^o de Eleitor: -

Assinatura:

DOCUMENTOS A ENTREGAR/ APRESENTAR

- Requerimento JFSA
- Documento de identificação do requerente e dos abonadores (bilhete de identidade, cartão do cidadão, passaporte) ou de pessoa(s) coletiva(s) (certidão do registo comercial, bilhete de identidade de pessoa com legitimidade para assinatura)

** **Código Penal** – Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março

Artigo 348.º-A

Falsas declarações

1 - Quem declarar ou atestar falsamente à autoridade pública ou a funcionário no exercício das suas funções identidade, estado ou outra qualidade a que a lei atribua efeitos jurídicos, próprios ou alheios, é punido com pena de prisão até um ano ou com pena de multa, se pena mais grave não lhe couber por força de outra disposição legal.

2 - Se as declarações se destinarem a ser exaradas em documento autêntico o agente é punido com pena de prisão até dois anos ou com pena de multa.

Freguesia de Santo António | Lisboa

Calçada Moinho de Vento n.º3 - 1169-114 Lisboa - Tel.: 218 855 230

Polo de São Mamede: 213 928 090 | Polo de Coração de Jesus: 216 041 583 | Polo Alexandre Herculano: 210 136 720

Email: info@jfsantoantonio.pt | www.jfsantoantonio.pt